

Anúncio de um pedido relativo à aplicação do artigo 34.º da Diretiva 2014/25/UE**Extensão do período de adoção de atos de execução**

(2020/C 193/12)

Em 13 de dezembro de 2019, a Comissão recebeu um pedido nos termos do artigo 35.º da Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾.

Este pedido, apresentado pela empresa SJ AB, diz respeito a atividades relacionadas com a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros na Suécia. O respetivo anúncio foi publicado na página 11 do JO C 53 de 17 de fevereiro de 2020. O prazo inicial terminava em 3 de julho de 2020.

Em conformidade com o n.º 1, quarto parágrafo, do anexo IV da Diretiva 2014/25/UE, o prazo pode ser prorrogado pela Comissão, com o acordo das entidades que apresentaram o pedido de isenção. Dado o pedido da SJ AB no sentido de fornecer informações suplementares e com o acordo do Comissão, o prazo de que a Comissão dispõe para tomar uma decisão em relação ao pedido em causa é prorrogado por 19 dias úteis.

Por conseguinte, o prazo final expira em 31 de julho de 2020.

⁽¹⁾ Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE (JO L 94 de 28.3.2014, p. 243).